



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO PLANEAMENTO
E DAS INFRAESTRUTURAS

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de S. E. o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Eng. Nuno Araújo

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
3596	27-10-2016	Nº: 2645/2016 ENT.: 6234/2016 PROC. Nº: 137/2016	02-01-2017

ASSUNTO: Resposta a pergunta n.º 1179/XIII (2.ª) - Discriminação no acesso ao emprego na TAP em função da idade

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 1179/XIII (2.ª) formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PS, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Planeamento e das Infraestruturas de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação:

Pela sua dimensão, única em Portugal, a TAP tem um elevado número de atividades cujo desenvolvimento e especialização só pode ser garantido pela própria Empresa. Este motivo faz onerar os custos de formação profissional e, por consequência, o total da despesa com Recursos Humanos.

Porque se trata de formação indispensável à Empresa e cuja qualidade dos seus recursos humanos é reconhecida internacionalmente, o prolongamento da sua atividade ao serviço da TAP é uma forma de diluir tais custos.

Acresce que, em algumas atividades profissionais, o número de candidatos é muito elevado o que conjugado com o necessário rigor da seleção, obriga ao prolongamento dos processos de seleção, com uma grande dilação entre a decisão e a entrada em funções dos trabalhadores admitidos.

É por estas razões, e não por qualquer intuito discriminatório, que, nos processos de admissão, a TAP tem colocado uma idade limite no conjunto dos requisitos exigidos aos candidatos.



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO PLANEAMENTO
E DAS INFRAESTRUTURAS

Porém, a empresa sido sensível às observações que lhe têm sido colocadas e decidiu prescindir de colocar uma idade limite, o que já aconteceu no mais recente processo de admissão, no caso de pilotos de aviação.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Maria
Cristina da
Silva Simões
Bento

Assinado de forma
digital por Maria
Cristina da Silva
Simões Bento
Dados: 2017.01.02
15:05:45 Z